



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

DECRETO Nº 057/2019

Castelândia, 26 de Março de 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 501/12 de 28 de Dezembro de 2012, Art.7º, que institui o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art.º 1 – Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o Biênio 2019/2021, como segue abaixo:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

- | | |
|--------------------------------------|---|
| • Euzila Maria Alves | Titular - Secretaria Mun. de Assistência Social |
| • Sejane Moreira Andrade | Suplente - Secretaria Mun. de Assistência Social. |
| • Leonilda Aparecida de Paula Miguel | Titular - Secretaria Mun. de Assistência Saúde. |
| • Valdina Sebastiana Rodrigues | Suplente - Secretaria Mun. De Assistência Saúde. |
| • Francelia Pereira Silva | Titular - Secretaria Mun. Da Educação |
| • Maria Carolyna Freire Carvalho | Suplente - Secretaria Mun. Da Educação |

II – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

- | | |
|------------------------------------|---------------------------------|
| • Fabio Ferreira Rosa De Moraes | Titular – Da Igreja Evangélica |
| • Ricardo Alves de Oliveira Neto | Suplente – Da Igreja Evangélica |
| • Selma Maria dos Santos e Souza | Titular – Da igreja católica |
| • Luzlene Vieira da Silva Nogueira | Suplente – Da igreja católica |
| • Vera Lucia Maria Rosa | Titular- Da terceira idade |
| • Maria do Céu Matias Fernandes | Suplente - Da terceira idade |

IV – DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Leonilda Aparecida de Paula Miguel
 Vice-Presidente: Vera Lucia Maria Rosa
 1º Secretário: Sejane Moreira Andrade

Art.2º -Fica assim constituído e homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia de conformidade com a Lei 501/12 de 28 de Dezembro de 2012.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando ás disposição em contrário.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, 26 de Março de 2019.

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

26/03/19 a 28/03/19

Vânia Andrade Miguel
 Secretária Adm.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal